Camara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1730 ,DE 10 DE maio DE 1984.

Ementa - Autoriza o Executivo Municipal a conceder a implantação e exploração de Cemitérios à Morada Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda. e ao Sr. Márcio Aquino de Oliveira.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar concessão para implantação e exploração de cemitérios municipais com Morada Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Márcio Aquino de Oliveira, pelo prazo de 30(trinta) anos, conforme Concorrência nº 2, de 15 de fevereiro de 1984.

§ 1º - À Morada Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda. competirá a exploração de cemitério misto, compreendendo os tipos "Parque" e "Tradicional".

§ 2º - Ao Sr. Márcio Aquino de Oliveira competirá a exploração de cemitério tipo vertical, compatibilizando-o com o Cemitério Municipal.

Art. 2º - Nenhum ônus caberá ao Município por força daquelas edificações e explorações, respondendo os concessionários por todas as despesas delas oriundas.

Art. 3º - As taxas que forem devidas pelos serviços funerários, adnumeradas no Código Tributário Municipal, serão cobradas regularmente pela Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO